

EDITAL Nº 01/2018 (Retificado em 08 de maio de 2018)
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES o processo seletivo para aluno regular do curso de mestrado em Direito Processual, que será regido por este Edital divulgado no sítio eletrônico do PPGDIR/UFES <http://www.direito.ufes.br>.

1 DO PROGRAMA E DA CLIENTELA

1.1 PROGRAMA: O Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGDIR/UFES) oferece o curso de mestrado acadêmico em Direito Processual. O curso foi reconhecido pela CAPES (Decisão da 90ª Reunião do CTC-CAPES, de 21/03/2006, Parecer do CNE 173/2006, de 20/12/2006 e Portaria do Ministro da Educação nº 1.999 – DOU 21/12/2006).

1.2 CLIENTELA: Poderão candidatar-se somente graduados em Direito e alunos do último ano do curso de Direito, desde que, se aprovados, apresentem no momento da matrícula prova de que tenham colado grau.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 02 a 27 de julho de 2018. A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição online com todos os dados exigidos, inclusive o comprovante de pagamento e/ou declaração de isenção até às 16h59min do dia **27 de julho de 2018**. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e desconsiderará inscrições sem o comprovante de pagamento ou declaração de isenção anexado.

2.2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: A inscrição somente será considerada confirmada após conferência, pela Secretaria do PPGDIR/UFES, do comprovante de pagamento anexado no formulário online. O PPGDIR/UFES enviará para cada candidato, via e-mail, o comprovante de inscrição. Este envio será realizado em até 48h (úteis) após recebimento da inscrição.

2.3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Para efetuar sua inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: **153046**
- GESTÃO: **15225**
- CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: **28832-2**
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15349700250000119**
- COMPETÊNCIA: **07/2018**
- VENCIMENTO: **27/07/2018**
- CPF DO CANDIDATO:
- NOME DO CANDIDATO:
- VALOR PRINCIPAL: **R\$ 200,00**
- VALOR TOTAL: **R\$ 200,00**

O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o(a) candidato(a) deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento a inscrição não será aceita pelo PPGDIR/UFES e o valor não poderá ser devolvido.

2.3.1 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: está prevista a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Anexos III deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco) distribuídas segundo o Anexo I do presente Edital. Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas não sejam preenchidas.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará das seguintes etapas:

1. Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos (eliminatória e classificatória) – peso 3;
2. Análise do currículo Lattes (classificatória) – peso 2;
3. Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) – peso 5;
4. Apresentação de certificado de aptidão em Língua Estrangeira (eliminatória).

OBS: *Etapa eliminatória* – etapa cuja reprovação impede o candidato de continuar na etapa seguinte. *Etapa classificatória* – a etapa somente classificatória não impede o candidato de continuar no processo

seletivo. A pontuação obtida em cada etapa é multiplicada conforme peso informado acima e somada às demais etapas para efeito de classificação final.

4.1 ETAPA 1 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: Trata-se de prova dissertativa de conhecimentos jurídicos que será aplicada no dia **11 de setembro de 2018** às 14:00 h no ED V CCJE/UFES. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Nesta prova o candidato dissertará sobre 3 (três) questões propostas pela Banca Examinadora, tendo como referência a bibliografia sugerida neste Edital. As duas primeiras questões terão pontuação de 3,0 (três) e a terceira de 4,0 (quatro). Desta forma a prova terá a atribuição de nota de 0 a 10, com peso 3 na nota final do processo seletivo.

4.1.1 CÁLCULO DA NOTA DE CORTE: A nota de corte será calculada a partir da nota mais alta. Serão considerados **HABILITADOS** para as etapas 2 e 3 os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 60% da nota mais alta. Se o número de candidatos habilitados for inferior ao dobro de vagas ofertadas, serão chamados os candidatos com notas inferiores à nota de corte até completar o limite do dobro de vagas.

4.1.2 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA:

- a) O candidato não terá, durante a prova, direito a consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca”;
- b) A prova deverá ser respondida exclusivamente com caneta azul;
- c) Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento original de identificação com foto e do comprovante de inscrição, que será enviado por e-mail pela Secretaria do PPGDIR/UFES;
- d) Somente terá acesso ao local de prova o candidato que chegar, no máximo, com 10 (dez) minutos de atraso, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado;
- e) Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- f) Serão eliminados os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste edital;
- g) Ao término da aplicação da prova, cada candidato(a) sorteará um código numérico que será disponibilizado pelo fiscal do PPGDIR/UFES, de maneira a impedir a identificação dos(as) candidatos(as) durante o processo de correção e análise de recursos;
- h) Será eliminado o candidato que proceder a qualquer marcação em sua prova que possibilite sua identificação (por exemplo: traços, sublinhados, marcas, borrões, mudança de cores ou tonalidades das canetas *etc.*);
- i) Será eliminado o candidato que redigir sua prova com caligrafia de difícil compreensão;
- j) É de responsabilidade do candidato marcar o código numérico sorteado no caderno de respostas, assim como anotá-lo em rascunho pessoal e na lista de presença, pois os códigos não serão divulgados durante o processo de correção e análise de recursos;
- k) Os locais de prova serão divulgados no dia 06 de setembro de 2018 no mural do PPGDIR/UFES e no site <http://direito.ufes.br/alunoregular>;
- l) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a realização da prova;

- m) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização da prova;
- n) Os três últimos candidatos(as) deverão permanecer em sala aguardando até que os(as) três concluem a prova para acompanharem o fechamento dos envelopes e assinarem a Ata de Sala.

4.1.3 BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA:

- a) CAMPOS, Adriana Pereira; FRANCO, João Vítor Sias. A conciliação no Brasil e a sua importância como tratamento adequado de conflitos. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, v. 18, p. 263-281, 2017.
- b) CAMPOS, Adriana; SLEMIAN, Andréa. ; MOTTA, Kátia Sausen. **Juízes de paz: um projeto de justiça cidadã nos primórdios do Brasil Império**. Curitiba-PR/Porto-Portugal: Juruá, 2017.
- c) CHEIM JORGE, Flávio. **Teoria Geral dos Recursos Cíveis**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. Item 9.4 do Capítulo 9, pp. 219-248.
- d) DIDIER Jr., Fredie; ZANETI JR., Hermes. Ações coletivas e o incidente de julgamento de casos repetitivos? Espécies de processo coletivo no Direito Brasileiro: aproximações e distinções. **Revista de Processo**, v. 256, p. 209-216, 2016.
- e) GONÇALVES, Tiago Figueiredo; MAZZEI, Rodrigo Reis . Da ordem dos processos no tribunal. In: Vanderlei Garcia Júnior. (Org.). **Recursos e processos nos tribunais**. Curitiba: Juruá, 2017, p. 251-280.
- f) JEVEAUX, Geovany Cardoso. **Comentários às Súmulas Vinculantes**. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2017. Parte 1, Capítulos 1 a 4, pp. 15-44.
- g) LIMA, Marcellus Polastri. **Prova Penal**. 4ª. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. Capítulo 22, pp. 250-291.
- h) LIMA NETO, Francisco Vieira. Ensaio sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não-Aproximação. **Novos Estudos Jurídicos** [Online], v. 14, pp. 84-98, 2009.
- i) MADUREIRA, Claudio. **Fundamentos do Novo Processo Civil Brasileiro: o processo civil do formalismo-valorativo**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 107-188. Capítulo 3.
- j) MAZZEI, Rodrigo; MERCON-VARGAS, S. . Breves notas sobre a dignidade da pessoa humana e a função social da propriedade com bases da compreensão das regras de impenhorabilidade do Código de Processo Civil. In: Marcos Ehrhardt Junior, Rodrigo Mazzei. (Org.). **Direito Civil (Repercussões do Novo CPC)**. Salvador: Juspodivm, 2017, v. 1, p. 569-588.
- k) RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Processo Civil Ambiental**. 4. ed. Salvador: Jus Pudivm, 2016. Capítulo 6 (pp. 129-294).
- l) SILVESTRE, Gilberto Fachetti. **As máximas de experiência no processo civil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. Cap. 2, pp. 67-96.
- m) SILVESTRE, Gilberto Fachetti; NEVES, Guilherme Valli de Moraes. Negócio jurídico: um conceito histórico revitalizado pelo novo Código de Processo Civil. **Revista de Direito Privado**, São Paulo, vol. 75, pp. 81-113, 2017.
- n) VINCENZI, Brunela Vieira de. Semantic Reversal: Individual, Person, Individualism, Individualization, and Subject of Fundamental Rights. **University of Baltimore Journal of International Law**, v. 5, p. 68-93, 2017.

- o) ZANETI JÚNIOR, Hermes. **O valor vinculante dos precedentes: teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017. Prefácio de Luigi Ferrajoli, p. 9-14; Capítulo 4, p. 313-365.

OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).

4.1.4 RESULTADO DA ETAPA 1: O resultado da prova escrita será divulgado no dia **02 de outubro de 2018**, às 16h no site www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.

4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES: Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>, preencher seu currículo e imprimir na versão completa. O currículo deverá ser encaminhado juntamente com os documentos comprobatórios das atividades que pontuam, conforme quadro abaixo, em envelope lacrado, à Banca Examinadora. O envelope deverá ser entregue pelos(as) candidatos(as) ou seus procuradores constituídos na forma da lei entre os dias **06 e 08 de novembro de 2018**, de 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES – atrás da Biblioteca Central. A análise do currículo lattes consistirá na pontuação conforme tabela abaixo e terá caráter apenas classificatório. Somente serão pontuados os itens que estiverem devidamente documentados, isto é, com comprovantes das atividades listadas abaixo.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Publicação de livro autoral	10	20
Publicação de artigo em periódico especializado qualis conforme https://qualis.capes.gov.br	Qualis A1: 5 Qualis A2: 4,5 Qualis B1: 4 Qualis B2: 3,5 Qualis B3: 3 Qualis B4: 2,5 Qualis B5: 2 Qualis C: 1,5	10
Publicação de artigo em periódico sem qualis	1	10
Publicação de capítulo de livro	5	10
Publicação de trabalho completo em anais de evento	2	10
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1 por ano	10
Organização de evento científico	1	10
Publicação de resenha em periódico especializado	1	10
Apresentação de trabalho em evento científico	1	10
Participação em programa de iniciação científica	1 por semestre	10
Participação em monitoria de disciplina	1 por semestre	10
	TOTAL	120

4.2.1 CÁLCULO: A análise do currículo terá atribuição de nota final na escala de 0 a 10 com peso 2. A nota final será o resultado da soma das notas parciais atribuídas a cada item da tabela acima divididos por 12 (doze).

4.2.2 RESULTADO DA ETAPA 2: Somente os currículos dos candidatos aprovados na prova escrita serão analisados. O resultado da análise será divulgado no dia **05 de novembro de 2018** até às 16:00h por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES – atrás da Biblioteca Central.

4.3 ETAPA 3 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA: Esta etapa é de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) e terá a atribuição de nota de 0 a 10, com peso 5, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima etapa. O objeto do projeto de pesquisa obrigatoriamente será limitado à **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” não serão analisados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

Ao seu critério, o(a) orientador(a) poderá promover a seleção por meio de entrevista por banca de docentes, da qual o(a) orientador(a) também fará parte, adotando-se os critérios estabelecidos no item 4.3.1.

O(a) professor(a) orientador(a) poderá também optar por selecionar os(as) candidatos(as) mediante aplicação de uma prova com programa e bibliografia pertinentes à área de concentração do PPGDIR/UFES e às linhas de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicada em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas, atribuindo-se uma nota entre 0 a 10 pontos. Neste caso os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da prova através do e-mail cadastrado na inscrição com o mínimo de 72 horas de antecedência.

Caso o(a) orientador(a) opte por mais de uma opção de avaliação nesta etapa (análise do projeto, entrevista, prova) as notas de cada avaliação serão somadas e a nota final será obtida pela média simples entre elas e após isso aplicado peso 5.

Os contatos nesta etapa serão feitos por e-mail diretamente pelo(a) orientador(a). É responsabilidade do(a) candidato(a) manter atenção ao seu endereço eletrônico no período em que será realizada a análise (**12 a 26 de novembro de 2018**).

OBS: As linhas e projetos de pesquisa, referências bibliográficas e contato dos professores orientadores estão disponíveis no site <http://direito.ufes.br/pos-graduacao/PPGDIR/lista-de-docentes>.

4.3.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA: Serão utilizados os seguintes critérios na análise do projeto:

- a. pertinência à linha de pesquisa indicada;
- b. tema proposto;
- c. áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a);
- d. elaboração, linguagem e conteúdo;
- e. consistência e viabilidade do projeto proposto.

4.3.2 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas (incluindo a capa, sumário e a bibliografia), digitadas em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; contendo basicamente os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- c) Apresentação do problema de pesquisa (incluindo justificativa e relevância);
- d) Pertinência da pesquisa com a **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** do PPGDIR/UFES, bem como a linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a);
- e) Objetivos da pesquisa;
- f) Referencial teórico para a abordagem do problema;
- g) Metodologia de investigação;
- h) Cronograma para 24 meses;
- i) Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato na etapa de aptidão em Língua Estrangeira.

4.3.3 ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

- a) BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. **Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas**. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- b) GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- c) KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. **Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- d) LUNA, S. V. D. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 2002.
- e) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização de Referências NBR 6023:2002**. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1532>
- f) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. **Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos**. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1533>

OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).

4.3.4 PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO: os(as) candidatos(as) ou seus procuradores constituídos na forma da lei deverão apresentar o projeto de pesquisa (impresso em 2 vias e encadernado) conforme instruções e juntamente com o formulário constante no Anexo IV deste edital entre os dias **29 e 31 de outubro de 2018 (mesmo período de entrega do currículo Lattes)**, de 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central. Neste mesmo período (**29 a 31/10/2018**) o(a) candidato(a) deverá enviar a versão eletrônica do projeto em formato pdf para o e-mail alunoregular.ppgdir@gmail.com. Somente os projetos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova escrita serão analisados. O resultado desta etapa será divulgado no dia **28 de novembro de 2018** às 16:00h. por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.

4.4 ETAPA 4 – APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: O(a) candidato(a) habilitado na etapa 3 deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados elencados abaixo:

CELI (CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ITALIANA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CELI 2 - B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

CILS (CERTIFICADO DE ITALIANO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CILS B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

DELF: serão aceitos exames de proficiência em francês DELF B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

GOETHE-ZERTIFIKAT: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.

IELTS: certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.

NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira (inglês, francês ou italiano) do Núcleo de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. Optar pela área “Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas”.

TOEFL: são aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:

- a) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“*Internet-Based Test*”) com pontuação mínima de 50 pontos;
- b) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“*Paper-Based Test*”) com pontuação mínima de 400 pontos;
- c) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“*Computer-Based Test*”) com pontuação mínima de 140 pontos;
- d) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“*Institutional Testing Program*”) com pontuação mínima de 337 pontos.

4.4.2 PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados(as) na etapa 3 deverão apresentar um dos certificados acima na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central, impreterivelmente no dia **10 de dezembro de 2018** de 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h.

OBS: Os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada por este edital serão eliminados do processo seletivo. Neste caso os suplentes, se houverem, serão convocados para apresentarem o certificado conforme calendário constante no Anexo II.

5 DO CALENDÁRIO, DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS, RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 CALENDÁRIO: As datas e respectivos horários dos certames definidos neste edital encontram-se dispostos no Anexo II. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.direito.ufes.br> e no mural do PPGDIR/UFES. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização da prova ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site <http://www.direito.ufes.br> e no mural do PPGDIR.

5.2 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Todos os resultados serão divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. O resultado final com a ordem de classificação e lista dos aprovados será divulgada no dia 17 de dezembro de 2018 às 16:00h. Havendo empate no resultado final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) exercício atual do magistério em qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional); c) possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate a vaga será sorteada.

5.3 RECEBIMENTO DE RECURSOS: Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos a banca examinadora, com exceção dos recursos referentes a etapa 3 que devem ser endereçados ao professor orientador pretendido, em até 48h após a divulgação de cada resultado. Os recursos referentes a prova escrita não devem ser identificados, somente pelo número sorteado. Os recursos podem ser enviados via e-mail (arquivo anexado) para o seguinte endereço alunoregular.ppgdir@gmail.com ou impresso e entregue presencialmente na Secretaria do PPGDIR/UFES.

5.4 RESULTADO FINAL: O resultado final do processo seletivo consistirá na soma das pontuações que o(a) candidato(a) habilitado em todas as etapas, a qual definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecendo-se o limite de vagas de cada orientador. Não haverá lista de espera ou suplentes após o resultado final. O resultado final será divulgado no dia **14 de dezembro de 2018** às 16:00h. por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.

5.5 MATRÍCULAS: Os aprovados deverão efetuar matrícula no período de **11 a 14 de março de 2019** de 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h na Secretaria do PPGDIR/UFES localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES (atrás da Biblioteca Central), conforme calendário abaixo e cursar a disciplina para a qual foram classificados a partir do dia **18 de março de 2019** (data prevista).

CANDIDATO	DATA DA MATRÍCULA
A – D	11/03/2019
E – J	12/03/2019
K – N	13/03/2019
O – Z	14/03/2019

5.5.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA: São necessários os seguintes documentos para a matrícula:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo V);
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau;
- Fotocópia do histórico final da graduação;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 1 (uma) foto 3X4 recente;

OBS.: Os documentos não precisam ser autenticados em cartório desde que o aluno apresente os originais para conferência. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula.

5.6 REUNIÃO DOS APROVADOS: a reunião com os aprovados ocorrerá no ED V CCJE/UFES no dia 18 de março de 2019 às 9:00h. A participação é obrigatória para todos os alunos aprovados neste processo seletivo.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 BANCA EXAMINADORA: a banca examinadora do presente processo seletivo é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes:

I – São Membros Titulares:

- Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre (Presidente);
- Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr.;
- Prof. Dr. Tiago Figueiredo Gonçalves.

II – São Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cláudio Madureira;
- Prof.^a Dr.^a Valesca Raizer Borges Moschen.

6.2 CASOS OMISSOS: os casos omissos serão julgados pelos membros da banca examinadora e, havendo necessidade, serão encaminhados para decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES.

6.3 INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: as informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <http://www.direito.ufes.br>, e mais especificamente no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico alunoregular.ppgdir@gmail.com.

Prof.^a Dr.^a Adriana Pereira Campos
COORDENADORA DO PPGDIR/UFES

ANEXO I – Orientadores e vagas disponíveis

PROFESSORES	VAGAS
Adriana Pereira Campos	1 (uma)
Augusto Passamani Bufulin	1 (uma)
Brunela Vieira Vincenzi	2 (duas)
Claudio Penedo Madureira	1 (uma)
Flávio Cheim Jorge	2 (duas)
Francisco Vieira Lima Neto	1 (uma)
Gilberto Fachetti Silvestre	2 (duas)
Marcellus Polastri Lima	3 (três)
Marcelo Abelha Rodrigues	2 (duas)
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	1 (uma)
Rodrigo Reis Mazzei	3 (três)
Tárek Moysés Moussallem	2 (duas)
Tiago Figueiredo Gonçalves	2 (duas)
Valesca Raizer Borges Moschen	2 (duas)

ANEXO II – Calendário do Processo Seletivo

DATA	EVENTO	HORÁRIO
02/07/2018 a 27/07/2018	Inscrições on-line no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h59min. do dia 20/07/2018
02/07/2017 a 04/07/2018	Requerimento para isenção de taxa de inscrição on-line no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular	Até às 16h59min. do dia 06/07/2018
11/07/2018	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até às 16:00h
13/07/2018	Prazo para recurso do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até às 16:00h
20/07/2018	Resultado da avaliação dos recursos do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até às 16:00h
31/07/2018	Divulgação das inscrições deferidas	Até às 16:00h
02/08/2018	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições	Até às 16:00h
06/08/2018	Homologação final das inscrições	Até às 16:00h
06/09/2018	Divulgação dos locais de prova	Até às 16:00h
11/09/2018	Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	14:00h às 18:00h
13/09/2018	Divulgação da chave de correção/padrão de respostas da prova de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
02/10/2018	Resultado da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
04/10/2018	Prazo para recurso da prova escrita de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
15/10/2018	Resultado da avaliação dos recursos da prova de Conhecimentos Jurídicos	Até às 16:00h
29/10/2018 a 31/10/2018	Entrega do currículo Lattes e dos projetos de Dissertação na Secretaria do PPGDIR/UFES (presencial)	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
05/11/2018	Resultado da análise do currículo Lattes	Até às 16:00h
07/11/2018	Prazo para recurso do resultado da análise do currículo Lattes	Até às 16:00h
09/11/2018	Resultado da avaliação dos recursos da análise do currículo Lattes	Até às 16:00h
12/11/2018 a 26/11/2018	Análise dos projetos de pesquisa	
28/11/2018	Resultado da análise dos projetos de pesquisa	Até às 16:00h
30/11/2018	Prazo para recurso do resultado da análise dos projetos de pesquisa	Até às 16:00h
07/12/2018	Resultado dos recursos de análise dos projetos de pesquisa	Até às 16:00h
10/12/2018	Entrega do certificado de proficiência em Língua Estrangeira na Secretaria do PPGDIR pelos alunos aprovados na Etapa 3 (presencial)	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
11/12/2018	Publicação de convocação dos suplentes (caso houver) para entrega do certificado de proficiência em Língua Estrangeira	Até às 16:00h
13/12/2018	Entrega do certificado de proficiência em Língua Estrangeira na Secretaria do PPGDIR pelos alunos suplentes convocados (presencial)	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
14/12/2018	Resultado final	Até às 16:00h
11/03/2019 a 14/03/2019	Matrícula dos alunos aprovados (conforme item 5.4 e 5.4.1 deste edital)	9:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
18/03/2019	Reunião dos aprovados com a coordenação. Local: ED V CCJE/UFES	9:00h

OBS: As datas e horários informados poderão sofrer alterações. É imprescindível que o candidato acompanhe as atualizações publicadas no site <http://www.direito.ufes.br> e/ou no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES.

ANEXO III – Instruções Sobre Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> no período de **02 a 04 de julho de 2018** (até às 16h59min.). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção através do link <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> juntamente com os documentos listados a seguir (digitalizados em formato .pdf ou .jpeg):

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2016 ou declaração de isenção;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008).

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia **11 de julho de 2018**, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 16h e no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento e observar demais certames para inscrição.

§ 4º. O(a) candidato que tiver seu pedido de isenção deferido em 50% (isenção parcial), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento do restante (R\$ 100,00) e observar demais certames para inscrição. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido em 100% (isenção integral), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição após o recebimento da declaração de isenção, documento este que substituirá o comprovante de pagamento no formulário online de inscrição.

OBS: A concessão da isenção (parcial ou integral) não exige o candidato do preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo disponível online no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>, portanto deverá observar o prazo e demais certames da inscrição.

ANEXO IV – Formulário para Entrega do Projeto de Pesquisa
PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2019 DO CURSO DE MESTRADO
EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES

CANDIDATO(A)			
CPF		RG	
E-MAIL		TELEFONE	

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) E TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

**ANEXAR 2 VIAS IMPRESSAS E ENVIAR 1 VIA ELETRÔNICA PARA O E-MAIL
alunoregular.ppgdir@gmail.com (formato pdf)**

Declaro estar ciente dos termos do Edital 01/2018 que disciplina a seleção de aluno regular 2019.

Vitória, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

RECIBO – ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA – EDITAL 01/2018

Recebi o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) _____

Vitória, _____ de _____ de 2018.

Secretaria do PPGDIR/UFES

ANEXO V – Formulário de Proposta de Matrícula

SEMESTRE	2019/1	TURMA	2019
Nº MATRÍCULA		CURSO	Mestrado em Direito Processual
NOME DO(A) ALUNO(A)			

Solicito por meio deste, matrícula nas seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINA

DATA _/_/___	Assinatura do(a) aluno(a): _____
-----------------	-------------------------------------

Visto do professor orientador*

*Ciente da escolha das disciplinas.

Visto da coordenação

<input type="checkbox"/> Deferida
<input type="checkbox"/> Indeferida